

**LEI Nº 843/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art. 60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os cargos de provimento efetivo da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e constantes da **Tabela - 1**, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) para atender a necessidade de valorização profissional, cujos valores vigentes a partir do mês de janeiro de 2017 integram a referida tabela.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2017.



**ROMERO LEAL FERREIRA**  
- Prefeito Constitucional -

**TABELA - 1**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
1	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	1.280,16
1	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	1.280,16
1	ANM-1	Auxiliar Administrativo	1.024,12
1	ANM-1	Escriturário	1.024,12
1	ANM-1	Motorista	1.024,12
1	ANM-1	Auxiliar de Serviços Gerais	1.024,12